



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

MOÇÃO

Manifesta REPÚDIO à divulgação de imagem com representação religiosa potencialmente ofensiva, associada ao Presidente dos Estados Unidos, Donald J. Trump, em respeito à liberdade religiosa e à dignidade das tradições de fé.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta REPÚDIO à divulgação pública de imagem produzida por inteligência artificial que retratou o Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, em composição visual com características associadas à figura religiosa de Jesus Cristo, fato amplamente divulgado pela imprensa internacional e posteriormente removido após intensa repercussão pública.

CONSIDERANDO que foi amplamente noticiado por veículos de comunicação nacionais e internacionais que o referido agente público divulgou em rede social uma imagem gerada por inteligência artificial em que aparecia com vestes e simbologia associadas à figura religiosa cristã, posteriormente apagada após críticas públicas e religiosas;

CONSIDERANDO que a referida imagem apresentava elementos iconográficos tradicionalmente associados à figura de Jesus Cristo, incluindo vestimentas litúrgicas e representação de gesto de cura, gerando reação negativa entre líderes religiosos e setores da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a divulgação ocorreu em contexto de tensões públicas envolvendo declarações críticas dirigidas ao líder máximo da Igreja Católica, o que ampliou a repercussão internacional e o debate sobre respeito às instituições religiosas;

CONSIDERANDO que, após a repercussão negativa e manifestações de desaprovação, a imagem foi removida da rede social onde havia sido publicada, sendo alegado posteriormente que o conteúdo teria sido interpretado como representação religiosa de forma não pretendida;

CONSIDERANDO que a liberdade religiosa constitui direito fundamental reconhecido internacionalmente e protegido por instrumentos jurídicos nacionais e internacionais, impondo a todos os agentes públicos o dever de respeito às crenças e símbolos de fé;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que símbolos religiosos possuem profundo significado espiritual, cultural e histórico para bilhões de pessoas ao redor do mundo, sendo seu uso inadequado ou descontextualizado potencialmente ofensivo à dignidade da fé;

CONSIDERANDO que a convivência entre povos, nações e instituições religiosas exige prudência, respeito mútuo e responsabilidade no uso de meios de comunicação, especialmente quando se trata de figuras públicas de elevada projeção internacional;

CONSIDERANDO que manifestações públicas envolvendo símbolos religiosos devem observar padrões mínimos de respeito institucional, evitando interpretações que possam gerar ofensa coletiva ou tensionamento cultural;

CONSIDERANDO que o respeito às tradições religiosas constitui elemento essencial para a manutenção da paz social, da liberdade de crença e da harmonia entre culturas e nações;

Diante do exposto, esta Câmara Municipal manifesta formalmente:

REPÚDIO

À divulgação de conteúdo visual com associação simbólica à figura religiosa de Jesus Cristo, amplamente interpretada como potencialmente ofensiva por segmentos religiosos e sociais, reforçando a necessidade de responsabilidade pública e respeito às tradições espirituais.

REQUER o envio desta Moção aos seguintes destinatários:

- À Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil
- Ao Consulado Geral dos Estados Unidos da América em São Paulo
- À Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB
- Ao Núncio Apostólico no Brasil (Representação Diplomática da Santa Sé)
- À Organização das Nações Unidas – Escritório Regional
- À Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados
- À Arquidiocese de Sorocaba
- Ao Conselho de Pastores e Líderes Religiosos de Sorocaba





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- Às Entidades representativas de liberdade religiosa
- Às Organizações inter-religiosas
- Às Instituições acadêmicas e culturais ligadas ao diálogo inter-religioso

Sala das Sessões, 14 de abril de 2026.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003300340034003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 14/04/2026 11:28

Checksum: F49DEE9FC300227DE0F183D19A372536D1DA8A4E2A2F36211AE42024F6475E58

